

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Senhora Telma Boguchski Ribeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal Nº 004/2017,

Resolve:

Artigo 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos para comporem a Equipe Técnica para Assessoramento da Comissão para Estudo, Análise e Adequação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Dom Aquino:

Joeny Ribeiro da Silva;
Verônica Beggo;
Zildinete Torres.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dom Aquino – MT, em 08 de Maio de 2017.

TELMA BOGUCHESKI RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2016/ARAPUTANGA-MT

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público a **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº005/2016**, advinda do **Pregão Presencial 010/2016**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Araputanga-MT**, referente futura e eventual aquisição de material asfáltico para manutenção das ruas e avenidas do município. Valor Total: **R\$ 95.377,50 (noventa e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Empresa: **EMAM-Emulsões e Transportes**. Figueirópolis D'Oeste - MT, 12 de maio de 2017.

José Gomes Filho
Pregoeiro

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº067/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 042/2016/PIRANGA DO NORTE-MT

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público a **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº067/2016**, advinda do **Pregão Presencial 042/2016**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, referente futura e eventual aquisição de material de artesanato e aviamentos. Valor Total: **R\$ 42.362,67 (Quarenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**. Empresa: **L.Fernando Provenzano Souza**. Figueirópolis D'Oeste - MT, 12 de maio de 2017.

José Gomes Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LEGISLAÇÕES

LEI MUNICIPAL Nº 1559/2017 **23 de março de 2017.**

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO, E ART 45 DA RESOLUÇÃO 001/2009 C/C ART. 24 LEI MUNICIPAL 121/2994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica reajustada, seguindo o INPC/IBGE estatuído pela Lei Municipal 121/1994, em 4,6 (quatro vírgula seis por cento), a partir desta data, a remuneração dos servidores do Poder Legislativo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/03/2017.
NP 458/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LEI MUNICIPAL Nº 1569/2017 **De 03 de maio de 2017.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais) destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

R\$ 1.690,00 04.006.13.392.0033.1288.339030 – Material de consumo

Ação: Realização do aniversário do município
Recurso: Convênios
Fonte: Anulação de Dotação

Pessoa Jurídica 04.006.13.392.0033.1288.339039 – Outros Serviços de Terceiros
R\$ 28.310,00

Ação: Realização do aniversário do município
Recurso: Convênios
Fonte: Anulação de Dotação

R\$ 1.800,00 04.006.13.392.0033.1288.339030 – Material de consumo

Ação: Realização do aniversário do município
Recurso: Próprios
Fonte: Anulação de Dotação

Pessoa Jurídica 04.006.13.392.0033.1288.339039 – Outros Serviços de Terceiros
R\$ 50.000,00

Ação: Realização do aniversário do município
Recurso: Próprios
Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei 1100/2013 PPA, Lei 1499/2016 LDO e Lei 1517/2016 LOA, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos três dias do mês de maio do ano de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/05/2017.
NP 560/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LEI MUNICIPAL Nº 1570/2017 **De 03 de maio de 2017.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”